



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4388
de 15 de março de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4050-FARMÁCIA BÁSICA

09041030300692.282000 - FARMÁCIA CUIDAR+

09041030300692.282000-3.3.90.30.00.00.00 (6809) - Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

09041030300692.282000-3.3.90.39.00.00.00 (6810) - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

09041030300692.282000-4.4.90.52.00.00.00 (6811) - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do orçamento de 2022, do recurso 4050 - Farmácia Básica, do Governo Estadual, referente a repasse do Programa Farmácia Cuidar+, parcela única de R\$ 35.000,00.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE